

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos integrantes da Comissão de Cadastro da Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada à análise de documentos para emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, de acordo com o art. 34 da Lei 8666/93.

ISRAEL ALEIXO DE MELO, Superintendente da autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.581, de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Portaria nº 10.950, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. A inscrição em Registro Cadastral, a sua alteração ou o cancelamento, nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, serão processados e julgados pela Comissão de Cadastro ora constituída.

Art. 2º. A Comissão de Cadastro é composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Ana Lucia do Espirito Santo;
- II. Membro: Luzia Miranda Neta Crizol;
- III. Membro: Celia Moreira Luna;

Suplentes:

- I. Membro: Elide Lurdes Martins;
- II. Membro: Roseli Doratioto.



RESOLUÇÃO Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Art. 3º. A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês.

§1º. A análise da documentação para emissão do certificado cadastral, independentemente do número de empresas, será considerada única, gerando uma ata de reunião.

§2º. Será identificada individualmente na ata reunião, a empresa que teve seu cadastro deferido e a empresa que teve seu cadastro indeferido, constando qual o motivo e documento que foi considerado irregular ou não entregue.

Art. 4º. Poderão haver reuniões extraordinárias da Comissão de Cadastro, desde justificadas pela ocorrência de fato que possa causar danos ao interesse público.

Art. 5º. Estando impossibilitado a Senhora Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos a Sr.^a Roseli Doratioto.

Art. 6º. Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 10, de 30 de junho de 2016.

Mauá, 10 de março de 2017.

ISRAEL ALEIXO DE MELO
Superintendente

Registrado no serviço de expediente da Superintendência, e afixada no quadro de Editais.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 10/03/2017

